



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI

0976/85

Declara de Utilidade Pública, a So
cidade Pestalozzi de Aquidauana-MS.
Fago saber que a Câmara Municipal aprou
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica declarada de Utilidade Pública, par
ra todos os efeitos legais, a Sociedade
Pestalozzi de Aquidauana, entidade de
caráter assistencial, sem fins lucra
tivos, com sede e foro nesta cidade de
Aquidauana, Estado de Mato Grosso do
Sul.

Artigo 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as dispo
sições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 28 DE AGOSTO DE 1985

ENGº CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal